



PORTARIA Nº 384/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional do Concurso Público (art. 37, inc. II, CF/88), de observância obrigatória por parte de toda a administração.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades pertinentes à realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brejão.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - Integram a Comissão os seguintes membros:

- I – Fernando Ferreira Rodrigues;
- II- Quitéria Maria Pinto Barbosa dos Santos;
- III- Veronice Cadengue de Santana Pinto.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210224143429.pdf>
assinado por: idUser 108



Governo Municipal de Brejão

§ 1º A comissão terá como Presidente o Primeiro e como Vice Presidente o Segundo indicado.

Art. 4º - São atribuições da Comissão:

- I- Orientar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a organização e realização do concurso.
- II- Acompanhar e aprovar a elaboração do edital do concurso.
- III- Fornecer subsídio e apoio à entidade realizadora do concurso.
- IV- Promover a divulgação do concurso.
- V- Dar publicidade a todos os atos relativos ao concurso Público.
- VI- Informar processos e expedientes relacionados ao concurso.
- VII- Desenvolver outras ações pertinentes ao concurso.

Art. 5º - As unidades componentes da estrutura da Prefeitura Municipal e Fundos fornecerão em caráter prioritário à Comissão, todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º - O Presidente da Comissão, juntamente com a Procuradoria e Assessoria Jurídica Municipal, deverão dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 20 de Outubro de 2017.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud:it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210224143429.pdf>
assinado por: idUser 108